

Ouvidoria BB - 2026/ 127662368

Brasília - DF, 16 de março de 2026.

CIP / F.A Nº: 2602056400100030301

Nome: Laura da Silva Felix

CPF: 154.509.373-34

Prezado(s),

Ratificamos informações prestadas em 24/02/26.

“ Em atenção à manifestação registrada por esse PROCON, após análise detalhada do seu contrato, verificamos que os valores descontados estão de acordo com as condições pactuadas no momento da contratação. O saldo devedor e o prazo de quitação refletem os termos acordados, incluindo a taxa de juros, o número de parcelas e o valor contratado. No entanto, compreendemos que, ao longo do tempo, podem surgir mudanças nas condições financeiras, e estamos dispostos a avaliar possibilidades que possam adequar o contrato à realidade financeira atual da cliente.

Com relação ao seu pedido de quitação antecipada do débito até o ano de 2027, informamos que é possível realizar a renegociação do contrato, considerando as condições vigentes e sua capacidade financeira. Para isso, orientamos que procure a sua agência de relacionamento ou entre em contato com nossa Central de Atendimento para que possamos apresentar as opções disponíveis, como a redução do prazo mediante amortização extraordinária ou a reestruturação do contrato. Ressaltamos que, ao optar por uma quitação antecipada, você poderá se beneficiar de descontos proporcionais nos juros futuros, conforme previsto na legislação vigente.

Além disso, conforme solicitado, providenciamos o envio de uma cópia integral do contrato firmado, bem como os demonstrativos/extratos detalhados da evolução do débito.

Por fim, reforçamos nosso compromisso em oferecer um atendimento transparente e acolhedor. Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais e para colaborar com a resolução da demanda de forma justa e eficaz.”

Atenciosamente,

Ouvidoria do Banco do Brasil

Aproveitando: você conhece a solução Procon Fone do Banco do Brasil?

É uma linha direta com o Banco do Brasil, criada exclusivamente para o Procon.

Pelo telefone 0800-729-6789 o Procon falará com um funcionário do Banco apto para ajudar na resolução dos problemas apresentados pelos clientes que procuram o órgão.

Queremos ser ágeis e resolutivos!

Agora, ao ligar para o Procon Fone BB (0800-729-6789), o próprio PROCON pode fazer a identificação do consumidor, sem necessidade de comparecimento presencial.

Para utilizar o serviço, siga estes passos:

1. Cadastro dos telefones: envie este pedido a partir de um e-mail oficial do PROCON, informando os números autorizados. O cadastro pode levar até 3 dias.
2. Ligação com dados do consumidor: tenha em mãos nome completo, CPF e data de nascimento. O acesso ao telefone deve ser restrito a colaboradores do PROCON.

O Procon Fone é um canal exclusivo do Banco do Brasil para atendimento ao PROCON, com equipe treinada para agilizar a resolução das demandas dos consumidores.

Recomendamos o uso deste canal para um atendimento mais rápido e eficiente.

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

NR. 330.208.571

1. EMITENTE:

- 1.1.Nome / Razão Social: LAURA DA SILVA FELIX
1.2.CPF / CNPJ: 154.509.373-34
1.3.Conta corrente: 000.023.181-9 1.4.Agência: 3302-2
1.5.Endereço: R 05 CASA 119, NOVO MARACANAU
1.6.Cidade: MARACANAU-CE 1.7.UF: CE
1.8.CEP: 61.905-430
1.9.E-Mail: NÃO POSSUI ENDEREÇO DE E-MAIL

2. DADOS DA OPERAÇÃO:

- 2.1.Valor requerido: R\$5.459,40 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
2.2.Juros de carência: R\$0,00 (zero)
2.3.Valor do IOF : R\$138,76 (cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)
2.4.Valor da operação: R\$5.459,40 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
2.5.Valor da prestação: R\$130,31 (cento e trinta reais e trinta e um centavos)
2.6.Quantidade de prestações: 96 (noventa e seis) meses
2.7.Vencimento: 04/05/2029
2.8.Vencimento da 1ª parcela : 04/06/2021
Vencimento da última parcela : 04/05/2029
2.9.Data-base para o débito em cada mês: 04
2.10.Encargos financeiros: Taxa Efetiva: 1,97% ao mês
Taxa Efetiva: 26,377% ao ano

Em 04 de maio de 2029 pagarei(emos), em moeda corrente nacional, por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, nos termos da cláusula da FORMA DE PAGAMENTO, ao BANCO DO BRASIL S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília, Capital Federal, e agência nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nr. 00.000.000/0001-91, ou à sua ordem, na praça de pagamento indicada na cláusula "LOCAL DO PAGAMENTO", a dívida líquida, certa e exigível, correspondente ao valor indicado no item "DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO", acima, que me(nos) foi concedido pelo BANCO DO BRASIL S.A., acrescido dos encargos financeiros, na forma prevista nesta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de 2004 e suas reedições.

DESTINAÇÃO DO CRÉDITO - O valor contratado, especificado no item "DADOS DA OPERAÇÃO" do preâmbulo, destina-se única e
- continua na página 2 -

Laura

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 330.208.571, emitida nesta data por LAURA DA SILVA FELIX, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$5.459,40, com vencimento final em 04/05/2029.

 exclusivamente ao pagamento do saldo devedor das minhas(nossas) dívidas, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o Banco do Brasil, inclusive as dívidas relativas a Adiantamento à Depositantes, a seguir indicadas:
 Linha Credito N Contrato Vlr.Contrato Saldo Devedor Obs

BB CREDITO RE 920931632 R\$5.098,67 R\$5.459,40 (1)

Obs.:

(1) Saldo Vencido e Vincendo

(2) Apenas Saldo Vencido

Total das Dívidas R\$5.459,40 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO - DECLARO-ME (AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE O SALDO DEVEDOR DA(S) OPERAÇÃO(ÕES) A SER(EM) LIQUIDAD(A) FOI ATUALIZADO ATÉ 04/05/2021, COM UTILIZAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRATADOS, QUE RECONHEÇO(EMOS) COMO LÍQUIDO, CERTO E EXIGÍVEL, E QUE A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DA PRESENTE RENEGOCIAÇÃO, INDEPENDENTE DA DATA DE EMISSÃO DESTA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB, RETROAGIRÁ A ESSA DATA, A PARTIR DE QUANDO TAMBÉM SERÃO EXIGIDOS OS ENCARGOS FINANCEIROS DA PRESENTE RENEGOCIAÇÃO.

PARAGRAFO SEGUNDO - O saldo vincendo das operações que tiverem apenas o saldo vencido renegociado remanesce devido e exigível nos termos e condições originalmente pactuados.

AMORTIZAÇÕES ANTECIPADAS - DECLARO-ME (AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, OS PAGAMENTOS PORVENTURA EFETUADOS COM O PROPÓSITO DE AMORTIZAÇÃO NAS OPERAÇÕES RELACIONADAS NA CLÁUSULA, "DESTINAÇÃO DO CRÉDITO", OCORRIDOS ENTRE A DATA DA APURAÇÃO DO(S) RESPECTIVOS SALDO(S) DEVEDOR(ES) E A DATA DA EFETIVA FORMALIZAÇÃO DESTA INSTRUMENTO, SERÃO CONSIDERADOS PARA TODOS OS EFEITOS COMO AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DO VALOR DESTA INSTRUMENTO E IMPUTADOS NAS PRESTAÇÕES DEFINIDAS NO ITEM 2.5 DO PREÂMBULO, NA ORDEM CRONOLÓGICA DE VENCIMENTO.

ENCARGOS FINANCEIROS - Sobre os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, a partir de 04/05/2021, incidirão juros à taxa efetiva de 1,97 % a.m. (um inteiro e noventa e sete centésimos por cento ao mês), correspondente à taxa efetiva de 26,37 % a.a. (vinte e seis inteiros e trinta e sete centésimos por cento ao ano), calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias.

- continua na página 3 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 330.208.571, emitida nesta data por LAURA DA SILVA FELIX, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$5.459,40, com vencimento final em 04/05/2029.

IOF - Declaro-me(mo-nos) ciente(s) de que sobre esta operação Incidira Imposto sobre Operacoes de Credito, Cambio e Seguro ou relativas a Titulos ou Valores Mobiliarios - IOF, na forma das normas legais vigentes. Os respectivos valores debitados sob aviso, a medida que se tornarem exigiveis, na conta aberta por forza deste instrumento, por mim(nos) nao contestados, no prazo maximo de 10 (dez) dias da comunicacao que o Banco fizer, serão considerados para todos os fins como fornecimentos feitos em dinheiro, incorporando-se ao saldo devedor de capital da operacao, para pagamento juntamente com as prestacoes estipuladas no item VALOR DA PRESTACAO, proporcionalmente aos seus valores nominais.

DESPEAS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que todas as despesas decorrentes do presente Instrumento, inclusive impostos, taxas, tarifas e seguros, são de minha(nossa) responsabilidade.

FORMA DE PAGAMENTO - PAGAREI(EMOS) A DÍVIDA ORA CONTRAÍDA, CERTA, LÍQUIDA E EXIGÍVEL, REPRESENTADA PELOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE PRINCIPAL, ENCARGOS FINANCEIROS E DEMAIS ACESSÓRIOS, EM DINHEIRO, EM PARCELAS/PRESTAÇÕES MENSAS E SUCESSIVAS, NO VALOR E NA QUANTIDADE INDICADOS NOS ITENS 2.5 E 2.6. O DIA DO VENCIMENTO DAS PRESTAÇÕES, DEVIDAS EM RAZÃO DA PRESENTE OBRIGAÇÃO, SERÁ AQUELE ESTIPULADO NO ITEM 2.9 (DATA-BASE PARA O DÉBITO EM CADA MÊS). O VALOR DAS PRESTAÇÕES, CONSTANTE DO ITEM 2.5, SERÁ CALCULADO SOBRE O TOTAL DO EMPRÉSTIMO, COM BASE NO SISTEMA PRICE, O QUAL CONSISTE EM UM PLANO DE AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES PERIÓDICAS, IGUAIS E SUCESSIVAS, EM QUE O VALOR DE CADA PRESTAÇÃO OU PAGAMENTO (CHAMADA AMORTIZAÇÃO), É COMPOSTO POR DUAS PARCELAS DISTINTAS: UMA DE JUROS E A OUTRA DE CAPITAL. CASO A OCORRÊNCIA DA PRIMEIRA DATA-BASE ACONTEÇA EM UM PERÍODO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA LIBERAÇÃO DO EMPRÉSTIMO, O VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA SERÁ NA DATA-BASE SEGUINTE. OCORRENDO A SITUAÇÃO DE A PRIMEIRA DATA-BASE ACONTECER EM PERÍODO INFERIOR A 30 DIAS DA LIBERAÇÃO DO EMPRÉSTIMO, O VALOR DAS PRESTAÇÕES SERÁ CALCULADO SOBRE O TOTAL DO EMPRÉSTIMO, ACRESCIDO DOS JUROS DE CARÊNCIA (ITEM 2.2), QUE CORRESPONDEM AOS ENCARGOS FINANCEIROS DEVIDOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA LIBERAÇÃO E A PRIMEIRA DATA-BASE. REFERIDOS JUROS SERÃO CALCULADOS A MESMA TAXA DA OPERAÇÃO (ITEM 2.10), PELO MÉTODO EXPONENCIAL, EQUIVALENTES AOS DIAS CORRIDOS. PARA O PAGAMENTO DO TOTAL DA DÍVIDA, COMPREENDENDO O VALOR DAS

- continua na página 4 -

Laura

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 330.208.571, emitida nesta data por LAURA DA SILVA FELIX, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$5.459,40, com vencimento final em 04/05/2029.

PRESTAÇÕES, INCLUSIVE ENCARGOS FINANCEIROS, DESPESAS E DEMAIS ACESSÓRIOS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO, NA FORMA E NOS VENCIMENTOS ESPECIFICADOS NOS ITENS 2.1 A 2.10 ACIMA, AUTORIZO(AMOS) O BANCO DO BRASIL S.A., A PROCEDER AOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS A DÉBITO DA CONTA CORRENTE ESPECIFICADA NO ITEM 1.3 ACIMA, NOS TERMOS E ORDEM DE PREFERENCIA INDICADOS NA CLÁUSULA "AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO" DESTE INSTRUMENTO OBRIGANDO-ME(NOS) A MANTER, NAS ÉPOCAS PRÓPRIAS, DISPONIBILIDADE FINANCEIRA SUFICIENTE À ACOLHIDA DE TAIS LANÇAMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO. QUALQUER RECEBIMENTO DAS PRESTAÇÕES FORA DOS PRAZOS AVENÇADOS CONSTITUIRÁ MERA TOLERÂNCIA, QUE NÃO AFETARÁ DE FORMA ALGUMA AS DATAS DE SEUS VENCIMENTOS OU AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, NEM IMPORTARÁ NOVAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO AJUSTADO, INCLUSIVE QUANTO AOS ENCARGOS RESULTANTES DO INADIMPLENTO E OUTROS ACESSÓRIOS DEBITADOS, PRINCIPAL VENCIDO E PRINCIPAL VINCENDO. A QUITAÇÃO DA DÍVIDA RESULTANTE DESTE INSTRUMENTO, DAR-SE-Á APÓS A LIQUIDAÇÃO DO SALDO DEVEDOR DA(S) PARCELA(S) REFERIDA(S) NA(S) CLÁUSULA(S) "FORMA DE PAGAMENTO" ANTES DESCRITA(S).

LOCAL DO PAGAMENTO - Cumprirei(emos) as obrigações assumidas nesta CEDULA DE CREDITO BANCARIO junto à Agência do BANCO DO BRASIL S.A., em que for mantida minha(nossa) conta corrente, praça de pagamento que fica designada como foro deste Instrumento.

INADIMPLENTO - em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplimento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23.12.2020, do Conselho Monetário Nacional:

- a) Juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;
- b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;
- c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os juros remuneratórios contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na

- continua na página 5 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 330.208.571, emitida nesta data por LAURA DA SILVA FELIX, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$5.459,40, com vencimento final em 04/05/2029.

liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

VENCIMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME (AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE SE NÃO PROMOVER(MOS) O PAGAMENTO PONTUAL DE QUAISQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, INCLUSIVE ENCARGOS FINANCEIROS DO PERÍODO DE CARÊNCIA, OU SE NÃO DISPUSER(MOS) DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDAÇÕES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA "AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO", PODERÁ O BANCO DO BRASIL S.A. CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL. O BANCO DO BRASIL S.A. TAMBÉM PODERÁ CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGÍVEL A DÍVIDA RESULTANTE DAS OPERAÇÕES EXISTENTES OCORRENDO, CONFORME O CASO, O FALCIMENTO OU A LIQUIDAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL DO(S) DEVEDOR(ES), NA OCORRÊNCIA DE QUAISQUER OUTRAS HIPÓTESES DE ANTECIPAÇÃO DO VENCIMENTO PREVISTAS EM LEI E AINDA QUANDO A MIM (NÓS) OU AO(S) COOBRIGADO(S) FOR IMPUTADA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS SITUAÇÕES A SEGUIR: A) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES; B) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES; E) TORNAR-ME(NOS)

- continua na página 6 -

Laura

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 330.208.571, emitida nesta data por LAURA DA SILVA FELIX, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$5.459,40, com vencimento final em 04/05/2029.

INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERAÇÃO(ÕES) MANTIDA(S) JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.; F) EXCEDER(MOS) O LIMITE DE CRÉDITO CONCEDIDO; G) DESVIAR(MOS), NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; I) NÃO REFORÇAR(MOS), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICAÇÃO QUE ME(NOS) FOR FEITA PELO BANCO DO BRASIL S.A., A(S) GARANTIA(S) CONSTITUIDA(S); J) NÃO APRESENTAR(MOS) A(S) CERTIDÃO(ÕES) DE REGULARIDADE FISCAL (CND, SFR, RECEITAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, FGTS, ETC.), ATÉ 90 DIAS APÓS A FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE RENEGOCIAÇÃO; K) FOR APURADA DIVERGÊNCIA NO VALOR ATRIBUÍDO AO(S) BEM(ENS) VINCULADO(S) EM GARANTIA, APURADO POR MEIO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA REALIZADA PELO BANCO DO BRASIL S.A., QUE RESULTE NA FALTA DE COBERTURA DO VALOR INTEGRAL DA OPERAÇÃO; L) FOR CONSTATADA, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE QUALQUER RESTRIÇÃO(ÕES), ÔNUS E GRAVAME(S) QUE, POR QUALQUER MOTIVO, NÃO ESTAVA INFORMADO NA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR POR MIM(NÓS) APRESENTADA, QUE COMPROMETA A EFICÁCIA E A QUALIDADE DA GARANTIA CONSTITUÍDA NESTE INSTRUMENTO; M) FOR IDENTIFICADO, A QUALQUER MOMENTO, O RISCO DE EXISTÊNCIA DE DANO AMBIENTAL, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL EM CURSO, COM OU SEM DECISÃO/SENTENÇA TRANSITADO EM JULGADO, OU QUALQUER OUTRO(S) FATO(S) QUE POSSA(M) COMPROMETER O(S) BEM(NS) VINCULADO(S) EM GARANTIA E A QUALIDADE DO CRÉDITO DETIDO PELO BANCO DO BRASIL S.A.; N) FIGURAR(MOS) COMO DEVEDOR, CO-DEVEDOR, FIADOR OU AVALISTA EM SITUAÇÃO DE MORA OU DE INADIMPLEMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. OU SUAS SUBSIDIÁRIAS; O) DER(MOS) CAUSA AO ENCERRAMENTO DE MINHA(NOSSA) CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS, POR FORÇA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES EDITADAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

VENCIMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, ALÉM DAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ, CONSIDERAR ANTECIPADAMENTE VENCIDAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL, NA OCORRÊNCIA DE QUAISQUER SITUAÇÕES A SEGUIR IMPUTADAS A MIM OU AO(S) COBRIGADO(S) :

A) DEIXAR(MOS) DE EFETUAR O PAGAMENTO OU DESCUMPRIR(MOS) QUALQUER OBRIGAÇÃO PRINCIPAL OU ACESSÓRIA ASSUMIDA NESTE INSTRUMENTO OU EM OUTROS QUE PORVENTURA TIVER(MOS) FIRMADO OU VIR(MOS) A FIRMAR COM O BANCO DO BRASIL S.A. OU QUALQUER

- continua na página 7 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 330.208.571, emitida nesta data por LAURA DA SILVA FELIX, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$5.459,40, com vencimento final em 04/05/2029.

 UMA DE SUAS SUBSIDIÁRIAS, AINDA QUE FIGUREMOS COMO CO-DEVEDOR, FIADOR OU AVALISTA;

B) SOFRER(MOS) FALECIMENTO, LIQUIDAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES E/OU DER(MOS) CAUSA AO ENCERRAMENTO DE MINHA (NOSSA) CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS, POR FORÇA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES EDITADAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E/OU PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL;

C) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO;

D) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS;

E) SE NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA E/OU SE AS GARANTIAS, SEJA(M) ELA(S) PRESTADA(S) POR MIM(NÓS) OU POR TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), FOREM DESVIADAS NO TODO OU EM PARTE OU NÃO FOREM EFETIVADAS OU FORMALIZADAS, OU SE TAIS GARANTIAS SE TORNAREM IMPRÓPRIAS OU INSUFICIENTES PARA ASSEGURAR AS OBRIGAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E NÃO FOREM SUBSTITUÍDAS OU REFORÇADAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA COMUNICAÇÃO QUE O BANCO DO BRASIL S.A. ME(NOS) FIZER;

F) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA E/OU DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES;

G) NÃO CONCLUIR(MOS) O REGISTRO DESTE INSTRUMENTO E DE SEU(S) EVENTUAL(IS) ADITIVO(S), INCLUSIVE QUANTO À(S) GARANTIA(S) NELE(S) PACTUADA(S), EM DECORRÊNCIA DE QUAISQUER IRREGULARIDADES E/OU PENDÊNCIAS DE RESPONSABILIDADE MINHA(NOSSA) E/OU DO(S) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO TÍTULO (PODENDO O BANCO DO BRASIL PRORROGAR O PRAZO PARA SOLUÇÃO DE EVENTUAL PENDÊNCIA);

PARÁGRAFO ÚNICO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO, TAMBÉM, PODERÁ CONSIDERAR VENCIDO ANTECIPADAMENTE O PRESENTE INSTRUMENTO E IMEDIATA SUSTAÇÃO DE QUALQUER DESEMBOLSO, NA HIPÓTESE DE:

(I) HOUVER DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL SANCIONADORA, EXARADA POR ÓRGÃO COMPETENTE, E/OU SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM RAZÃO DE PRÁTICA POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS DIRIGENTES) OU COBRIGADOS, DE ATOS QUE IMPORTEM EM

- continua na página 8 -

laiana

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 330.208.571, emitida nesta data por LAURA DA SILVA FELIX, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$5.459,40, com vencimento final em 04/05/2029.

DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU GÊNERO, TRABALHO INFANTIL, TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO OU TRÁFICO DE PESSOAS, ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL OU PROVEITO CRIMINOSO DA PROSTITUIÇÃO OU CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE OU CASSAÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.

(II) O CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF) CONCLUIR PELA EXISTÊNCIA DE QUAISQUER DOS CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, COMETIDOS POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS ADMINISTRADORES/DIRIGENTES), PREVISTOS NA LEI N° 9.613, DE 03.03.1998, OU DE FUNDADOS INDÍCIOS DE SUA PRÁTICA, E/OU SER(MOS) INDICIADO(S), DENUNCIADO(S) OU CONDENADO(S) JUDICIALMENTE (NÓS OU NOSSOS ADMINISTRADORES OU DIRIGENTES) PELA PRÁTICAS DE QUAISQUER DESSES CRIMES.

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - a) Declaro(amos) conhecer e comprometo(emos) a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Especifica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e a Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: <http://www.bb.com.br>;

b) Declaro(amos) conhecer e comprometo(emos) a observar integralmente os preceitos da Lei 12.846/2013, no exercício de relacionamento com o Banco do Brasil, e, notadamente, não incorrer em qualquer das situações previstas no Artigo 5° da Lei 12.846/2013;

c) Comprometo(emos), ainda, a não utilizar o negócio realizado com o Banco do Brasil como meio para cometimento de infração prevista na Lei 12.846/2013.

VENCIMENTO ANTECIPADO - Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) - Declaro-me(amos-nos) ciente(s) de que o Banco do Brasil poderá considerar vencido antecipadamente o presente instrumento, sem necessidade de prévia notificação ou dever de qualquer indenização, na hipótese de:

a) incorrer(mos) no descumprimento das Cláusulas de proteção (entendemos que deve ser mencionado o nome da cláusula - Sugestão: incorrer(mos) no descumprimento da Cláusula "Prevenção e Combate à Corrupção");

b) incorrer(mos) na prática de atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira;

c) ser(mos) incluído(s) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (portaltransparencia.gov.br/ceis);

d) ser(mos) incluído(s) no Cadastro de Entidades Privadas

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 330.208.571, emitida nesta data por LAURA DA SILVA FELIX, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$5.459,40, com vencimento final em 04/05/2029.

Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM
(portaltransparencia.gov.br/cepim);

e) ser(mos) incluído(s) no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP (portaltransparencia.gov.br/cnep);

f) incorrer(mos) no recebimento de sanção pela prática de ato tipificado no Artigo 5º, caput e incisos, da Lei nº 12.846, de 01.08.2013.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo devedor apresentado nesta operação de renegociação de dívidas, e os créditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A..

CESSÃO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que esta Cédula poderá ser objeto de cessão civil ou endosso, nos termos do Código Civil, da legislação cambiária e de normas de regulação bancária, podendo o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada ou pessoa física ou jurídica não integrantes do sistema financeiro. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo ter acesso a todas as informações relacionadas à contratação, inclusive aos dados pessoais do contratante e dos coobrigados da operação.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS- Declaro-me (amo-nos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s) proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Instrumento de Crédito ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em "<https://www.bb.com.br/privacidade>".

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a utilizar o saldo da conta de depósito abaixo indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste

- continua na página 10 -

Laura

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 330.208.571, emitida nesta data por LAURA DA SILVA FELIX, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$5.459,40, com vencimento final em 04/05/2029.

instrumento.

Agência/conta de depósitos: 3302-2/000.023.181-9

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaro-me (amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) indicar outra conta de depósito mantida junto ao BANCO DO BRASIL S.A. para a realização de débitos decorrentes deste instrumento por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente autorização se estende à utilização dos limites de crédito disponíveis na referida conta, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não haja saldo para débito integral do valor das parcelas, nas datas de vencimento pactuadas neste instrumento, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a realizar débitos parciais, tanto na data de vencimento pactuada quanto em datas posteriores, até que seja liquidado o valor total da parcela vencida, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaro(amos) que as autorizações previstas nos parágrafos anteriores desta Cláusula foram concedidas ao BANCO DO BRASIL S.A. de forma livre e consciente, após ter sido oportunizada a possibilidade de não autorização.

PARÁGRAFO QUINTO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) alterar as condições para a realização de débitos em conta decorrentes deste instrumento, indicadas na presente cláusula, bem assim que poderei(emos) cancelar a respectiva autorização de débito, por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A., sem que isso caracterize novação ou acarrete a necessidade de formalização de aditivo contratual.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - I) Obrigo-me(amo-nos) a:

(a) cumprir, nas minhas(nossas) atividades e na destinação dos recursos vinculados a este título de crédito, o disposto na Legislação Federal, Estadual, Distrital e Municipal referente a preservação do meio ambiente;

(b) adotar as medidas e as ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente não antevistos no momento da contratação do crédito, bem como cumprir ao estabelecido na legislação ambiental aplicável, inclusive quanto à Lei de Biossegurança;

(c) cumprir a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas a saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou tráfico de pessoas, exploração de mão de obra infantil e exploração

- continua na página 11 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 330.208.571, emitida nesta data por LAURA DA SILVA FELIX, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$5.459,40, com vencimento final em 04/05/2029.

sexual de menores; e

(d) implementar esforços junto ao(s) meu(s)/nosso(s) fornecedor(es) direto(s) de produtos ou serviços, a fim de que esse(s) também se comprometa(m) a conjugar esforços para proteger, preservar e prevenir práticas danosas ao meio ambiente e ainda cumprir a legislação social e trabalhista.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - Declaro, para fins do disposto no inciso II do Art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21.12.2007, não adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo lavrado nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substituí-lo, OBRIGO-ME a informar ao Banco do Brasil S.A., impreterivelmente até a data da liberação de qualquer crédito por mim pleiteado, eventuais fatos ou circunstâncias que possam ensejar o enquadramento nas disposições legais aqui mencionadas.

AUTORIZAÇÃO PARA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DA DÍVIDA - Em caso de inadimplência da operação, ou nos casos de vencimento extraordinário, em que o presente instrumento de crédito seja considerado vencido antecipadamente, fica autorizado o Banco do Brasil S.A., em caráter irrevogável e irretratável, a proceder a cobrança da dívida por meio extrajudicial, conforme a legislação vigente, através de seus canais de cobrança e recuperação de créditos (agências, Central de Atendimento Banco do Brasil - CABB, e empresas terceirizadas de cobrança extrajudicial e judicial), inclusive por meio de ligação telefônica ou de envio de SMS, ou ainda por meio do envio de correspondência ou de boleto bancário.

COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DA DÍVIDA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que, se o BANCO DO BRASIL S.A. incorrer em despesas de cobrança extrajudicial ou judicial para haver o pagamento de seu crédito em decorrência de minha(nossa) mora, serão por mim(nós) ressarcidas as despesas e os custos decorrentes da notificação para constituição em mora, comissão de empresa de cobrança extrajudicial de dívidas, honorários advocatícios extrajudiciais, estes fixados em 10% (dez por cento) do saldo devedor apurado, aí compreendidos principal, juros e demais despesas, desde que devidamente comprovadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do mesmo modo, na hipótese de a cobrança da dívida for por mim contestada e considerada indevida, o Banco do Brasil S.A. assegura-me o ressarcimento das despesas decorrentes, bem como dos honorários advocatícios extrajudiciais despendidos, estes limitados a 10% (dez por

- continua na página 12 -

Laura

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 330.208.571, emitida nesta data por LAURA DA SILVA FELIX, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$5.459,40, com vencimento final em 04/05/2029.

cento) da importância indevidamente cobrada, desde que devidamente comprovados.

COBRANÇA JUDICIAL - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, SE O BANCO DO BRASIL S.A. TIVER QUE RECORRER AOS MEIOS JUDICIAIS, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE AÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL OU CONCURSO DE CREDORES, PARA HAVER O PAGAMENTO DE SEU CRÉDITO, AÍ COMPREENDIDOS PRINCIPAL, JUROS E DEMAIS DESPESAS, DESDE QUE DESPACHADA A PETIÇÃO DE COBRANÇA OU DE HABILITAÇÃO DO CRÉDITO, TERÁ DIREITO A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A TÍTULO DE SUCUMBÊNCIA, A SEREM FIXADOS PELO JUIZ DA CAUSA.

PLANILHA DE CÁLCULO PARA COBRANÇA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o saldo devedor será demonstrado pelo BANCO DO BRASIL S.A. nos estritos termos desta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, por meio de planilhas de cálculos elaboradas para fins de cobrança judicial ou extrajudicial, que integrarão o presente Instrumento para todos os fins de direito, das quais constarão os lançamentos a débito ou a crédito efetuados em minha(nossa) conta corrente de depósitos, os montantes utilizados, as eventuais amortizações da dívida, os encargos financeiros e os encargos de inadimplemento, multas e demais obrigações, incidentes sobre o crédito utilizado.

CANCELAMENTO DE LIMITES - AUTORIZO(AMOS) O BANCO DO BRASIL S.A. A CANCELAR MEU(NOSSOS) LIMITE DE CRÉDITO BEM COMO TODOS OS LIMITES OPERACIONAIS FIXOS OU ROTATIVOS QUE SÃO OBJETO DESTA RENEGOCIAÇÃO.

BLOQUEIO DE CONTA CORRENTE - DECLARO(AMOS) TER AUTORIZADO O BANCO DO BRASIL S.A., DURANTE O PERÍODO DE RENEGOCIAÇÃO ATÉ A DATA DA EMISSÃO DESTA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, A BLOQUEAR A CONTA CORRENTE ESPECIFICADA NO ITEM 1.3, INCLUSIVE TODO O LIMITE DE CRÉDITO CONCEDIDO NA RESPECTIVA CONTA, RESPONSABILIZANDO-ME(NOS) POR QUALQUER(QUAISQUER) CONSEQUÊNCIA(S) RESULTANTE(S) DE EVENTUAL(IS) LANÇAMENTO(S) A DÉBITO(S) OU CHEQUE(S) APRESENTADO(S) PARA PAGAMENTO NO PERÍODO MENCIONADO.

CET - declaro-me(amo-nos) ciente(s) que, previamente à emissão deste título, tomei(tomamos) conhecimento do Custo Efetivo Total - CET, com a qual desde já anuímos, calculado considerando os fluxos de pagamentos previstos, incluindo a taxa de juros pactuada, tributos e outras despesas de minha(nossa) responsabilidade, conforme Planilha de Cálculo de Custo Efetivo Total que me(nos) foi entregue.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR -

- continua na página 13 -

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 330.208.571, emitida nesta data por LAURA DA SILVA FELIX, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$5.459,40, com vencimento final em 04/05/2029.

Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;

- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

FORMALIZAÇÃO - Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida em _____ vias, sendo que somente a primeira delas será negociável. As demais vias contém a expressão "VIA NÃO NEGOCIÁVEL". Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO poderá ser aditada, retificada e ratificada mediante termo de aditamento escrito, com os requisitos previstos no "caput", quanto a quantidade de vias e a via negociável, que passará a integrar este Instrumento para todos os fins de direito.

- continua na página 14 -

laura

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 330.208.571, emitida nesta data por LAURA DA SILVA FELIX, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$5.459,40, com vencimento final em 04/05/2029.

E por ser de minha(nossa) livre e espontânea vontade, assino(amos) esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO em ____ (____) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

MARACANAU-CE, 04 de maio de 2021.

> Laura da Silva Felix

LAURA DA SILVA FELIX, BRASILEIRO(A), CASADO(A), filho(a) de EDVIRGEM CAVALCANTE DA SILVA, SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, SERVIDORA PUBLICO MUNICIPAL, residente e domiciliado(a) a R 05 CASA 119, NOVO MARACANAU, MARACANAU-CE, Cep: 61.905-430, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 96024086112, emitido(a) por SSPDSCE em 03.09.2014, CPF nr.: 154.509.373-34., E-mail: Não possui endereço de e-mail

Credito Direto ao Consumidor
Comprovante de Emprestimo/Financiamento

Cliente: 105510287 LAURA DA SILVA FELIX
CPF.....: 154.509.373-34 Agencia: 3302-2

Operacao...: 976936204 ESPECIAL
Modalidade: 2881 BB RENOVAÇÃO CONSIGNAÇÃO
Convenio...: 351397 REGIME PROPRIO PREVIDENCIA SO
Data do contrato...: 06/10/2021
Ag./Conta debito...: 3302-2 / 23.181-9
Indice atualizacao...: 0000 - PREFIXADO
Taxa de juros.....: 1,64% a.m. 21,55% a.a.
Qt.prestacoes.....: 96
Dia do debito.....: 10
Dias carencia.....: 5
Financiamento IOF...: 1 - FINANCIADO
Vl. solicitado.....: 17.960,14
Vl. do troco.....: 3.000,00
Vl. sldo renovado* : 14.960,14
Vl. juros carencia.: 44,46
Vl. financiado.....: 20.476,22
Vl. base prestacao.: 425,89
Data de vencimento.: 10/10/2029
Tributos.....: 222,58
Seguros.....: 2.293,50
TAC.....: 0,00
Registros.....: 0,00
Outras Despesas.....: 0,00

Vl.Base para o CET.: 20.476,22
Custo Efet. AM(%)..: 2,02
Custo Efet. AA(%)..: 27,07
Vl. Total Parcelas.: 40.885,44

*OPERACOES RENOVAS

..927 BB RENOVAÇÃO CONSIGNAÇÃO
..109 BB CRED CONSIG PORTABILIDADE

SOMA DO SALDO DEVEDOR: 14.960,14

INFORMACOES COMPLEMENTARES DO CET

EM R\$ %
VL.TOTAL EMPRESTIMO: 20.476,22 -
VALOR LIBERADO.....: 17.960,14 87,71
DESPESAS.....: 2.516,08 12,29
-TARIFAS.....: 0,00 0,00
-TRIBUTOS (IOF).....: 222,58 1,09
-SEGURO(BB CREDITO PROTEGIDO): 2.293,50 11,20
-OUTRAS.....: 0,00 0,00

Cronograma de pagamentos

Pcl Dt.venc to Vl.capital Vl.juros Vl.parcela

Laura da Silva Felix

1	10/11/2021	418,11	7,78	425,89
2	10/12/2021	411,36	14,53	425,89
3	10/01/2022	404,73	21,16	425,89
4	10/02/2022	398,20	27,69	425,89
5	10/03/2022	391,77	34,12	425,89
6	10/04/2022	385,45	40,44	425,89
7	10/05/2022	379,23	46,66	425,89
8	10/06/2022	373,11	52,78	425,89
9	10/07/2022	367,09	58,80	425,89
10	10/08/2022	361,17	64,72	425,89
11	10/09/2022	355,34	70,55	425,89
12	10/10/2022	349,61	76,28	425,89
13	10/11/2022	343,97	81,92	425,89
14	10/12/2022	338,42	87,47	425,89
15	10/01/2023	332,96	92,93	425,89
16	10/02/2023	327,58	98,31	425,89
17	10/03/2023	322,30	103,59	425,89
18	10/04/2023	317,10	108,79	425,89
19	10/05/2023	311,98	113,91	425,89
20	10/06/2023	306,95	118,94	425,89
21	10/07/2023	301,99	123,90	425,89
22	10/08/2023	297,12	128,77	425,89
23	10/09/2023	292,33	133,56	425,89
24	10/10/2023	287,61	138,28	425,89
25	10/11/2023	282,97	142,92	425,89
26	10/12/2023	278,40	147,49	425,89
27	10/01/2024	273,91	151,98	425,89
28	10/02/2024	269,49	156,40	425,89
29	10/03/2024	265,14	160,75	425,89
30	10/04/2024	260,86	165,03	425,89
31	10/05/2024	256,66	169,23	425,89
32	10/06/2024	252,51	173,38	425,89
33	10/07/2024	248,44	177,45	425,89
34	10/08/2024	244,43	181,46	425,89
35	10/09/2024	240,49	185,40	425,89
36	10/10/2024	236,61	189,28	425,89
37	10/11/2024	232,79	193,10	425,89
38	10/12/2024	229,03	196,86	425,89
39	10/01/2025	225,34	200,55	425,89
40	10/02/2025	221,70	204,19	425,89
41	10/03/2025	218,12	207,77	425,89
42	10/04/2025	214,61	211,28	425,89
43	10/05/2025	211,14	214,75	425,89
44	10/06/2025	207,74	218,15	425,89
45	10/07/2025	204,38	221,51	425,89
46	10/08/2025	201,09	224,80	425,89
47	10/09/2025	197,84	228,05	425,89
48	10/10/2025	194,65	231,24	425,89
49	10/11/2025	191,51	234,38	425,89
50	10/12/2025	188,42	237,47	425,89
51	10/01/2026	185,38	240,51	425,89
52	10/02/2026	182,39	243,50	425,89
53	10/03/2026	179,44	246,45	425,89
54	10/04/2026	176,55	249,34	425,89
55	10/05/2026	173,70	252,19	425,89
56	10/06/2026	170,90	254,99	425,89
57	10/07/2026	168,14	257,75	425,89
58	10/08/2026	165,43	260,46	425,89
59	10/09/2026	162,76	263,13	425,89
60	10/10/2026	160,13	265,76	425,89

Boana da Silva Felix.

61	10/11/2026	157,55	268,34	425,89
62	10/12/2026	155,01	270,88	425,89
63	10/01/2027	152,50	273,39	425,89
64	10/02/2027	150,04	275,85	425,89
65	10/03/2027	147,62	278,27	425,89
66	10/04/2027	145,24	280,65	425,89
67	10/05/2027	142,90	282,99	425,89
68	10/06/2027	140,59	285,30	425,89
69	10/07/2027	138,32	287,57	425,89
70	10/08/2027	136,09	289,80	425,89
71	10/09/2027	133,90	291,99	425,89
72	10/10/2027	131,73	294,16	425,89
73	10/11/2027	129,61	296,28	425,89
74	10/12/2027	127,52	298,37	425,89
75	10/01/2028	125,46	300,43	425,89
76	10/02/2028	123,44	302,45	425,89
77	10/03/2028	121,44	304,45	425,89
78	10/04/2028	119,48	306,41	425,89
79	10/05/2028	117,56	308,33	425,89
80	10/06/2028	115,66	310,23	425,89
81	10/07/2028	113,79	312,10	425,89
82	10/08/2028	111,96	313,93	425,89
83	10/09/2028	110,15	315,74	425,89
84	10/10/2028	108,36	317,53	425,89
85	10/11/2028	106,62	319,27	425,89
86	10/12/2028	104,89	321,00	425,89
87	10/01/2029	103,20	322,69	425,89
88	10/02/2029	101,54	324,35	425,89
89	10/03/2029	99,90	325,99	425,89
90	10/04/2029	98,29	327,60	425,89
91	10/05/2029	96,70	329,19	425,89
92	10/06/2029	95,14	330,75	425,89
93	10/07/2029	93,60	332,29	425,89
94	10/08/2029	92,09	333,80	425,89
95	10/09/2029	90,61	335,28	425,89
96	10/10/2029	89,15	336,74	425,89

TERMO DE AUTORIZACAO DE DEBITOS

Na impossibilidade parcial ou total de consignacao da parcela devida na folha de pagamento, independentemente do motivo, AUTORIZO o Banco do Brasil debitar na(s) conta(s) acima relacionada(s) os valores referentes a liquidacao, presta-coes, encargos financeiros e acessorios - quando dos respectivos vencimentos/exigibilidade do emprestimo/financiamento acima indicado, que me foi concedido.

Na hipotese de inexistencia de saldo suficiente para pagamento integral do valor da parcela, AUTORIZO realizar debito parcial e sucessivo, em qualquer modalidade vinculada a conta relacionada acima. Ocorrendo o debito parcial da(s) parcela(s) o saldo devedor remanescente sera considerado parcela inadimplida da operacao.

AUTORIZO a utilizacao do limite do cheque especial para pagamento das parcelas.

Caso a parcela nao seja recebida ate a data do vencimento, a operacao sera considerada VENCIDA, havera a incidencia de encargos de INADIMPLEN-CIA, conforme previsto no contrato, e podera ge-

Albana da Silva Felix

rar anotações restritivas junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Esta autorização para débito em conta é concedida até a liquidação da operação.

A autorização e o cancelamento do débito automático poderá ser feito(a) a qualquer momento por meio da Central de Relacionamento BB.

DECLARO ADERIR EXPRESSAMENTE E ESTAR CIENTE E DE ACORDO com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo - CDC Automático, vigentes nesta data.

BB Seguro Crédito Protegido
Comprovante de Solicitação de seguro

Nr. Identificador CDC: 976.936.204
Proponente: LAURA DA SILVA FELIX
Cobertura: Morte Natural ou Acidental
Capital: R\$ 20.476,22
Custo Total Seguro (Prêmio e IOF) R\$ 2.807,20
Forma de Pagamento: Débito na Operação de crédito.

Periodicidade do pagamento: à vista.

Vigência do Seguro: das 24 horas do dia da liberação do crédito até o final de sua vigência ou até a liquidação antecipada do saldo devedor.

Primeiro Beneficiário: Estipulante Banco do Brasil CNPJ: 00.000.000/0001-91.

Segundo Beneficiário: Conforme indicação através de Combo.

Declarações e Autorizações:

- Declaro gozar de boa saúde, não portar doença que necessite acompanhamento médico ou uso contínuo de Medicamentos e que eu não sou portador de Invalidez Permanente Total.

- Declaro estar de acordo com as Condições Gerais do Seguro, disponível no site: www.bbseguros.com.br, bem como autorizo a BB Corretora de Seguros a exercer os atos necessários à contratação e manutenção deste seguro, podendo, para tanto, assinar a proposta de adesão e enviar à Seguradora meus dados cadastrais para fins de atendimento às exigências legais.

- A Seguradora tem o prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir da data da contratação, para aceitação ou recusa do risco.

Um produto da Companhia de Seguros Aliança do Brasil - CNPJ: 28.196.889/0001-43, Processo SUSEP nº 15414.003063/2009-70, comercializado pela BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. - CNPJ: 27.833.136/0001-39. O registro deste Plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

Local e data Maracanaú-CE, 06/10/2021

Laura da Silva Felix

Assinatura Barbara da Silva Lelux

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos, o Banco do Brasil disponibiliza os telefones:

- Central de Atendimento BB 4004-0001 (Capitais) ou 0800-729-0001 (Demais localidades);
- Central de Atendimento para Deficientes Auditivos ou de Fala 0800-729-0088;
- SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor 0800-729-0722;
- Ouvidoria BB 0800-729-5678.

Declaro, para todos os fins de direito, que fui devida e previamente informado(a) sobre as condições da presente operação de empréstimo / financiamento (Valores, Taxas, Prazos e Custo Efetivo Total - CET), por mim contratada, e que li e estou de acordo com as Cláusulas Gerais de Abertura de Crédito Rotativo - CDC AUTOMÁTICO, bem como de que o CET informado representa as condições vigentes na data do cálculo.

Maracanaí - CE, 06/10/2021.
(LOCAL)

Barbara da Silva Lelux
(assinatura)

COPN1150 SISBB - Sistema de Informacoes do Banco do Brasil 24/02/2026
 F6875081 Credito Rural e Comercial 16:05:00
 ----- Consulta Operacao - Extrato Subcredito ----- Pag. 01
 Dependencia: 3302 MARACANAU(CE)
 Linha de credito: 0460 - SOLUCAO DE DIVIDAS VAREJO
 Mutuario . : LAURA DA SILVA FELIX Operacao: 330.208.571
 Item financiado(+): 001 RENEGOCIACAO DE DIVIDAS
 Subcredito : 001 CTA PROPRIA-APLICACOES LIVRES - VALOR FINANCIADO
 Data inicio pesquisa: 04/05/2021

Movimento	Efeito	Descricao do Lancamento	Valor
		----->>> AJUSTE COMPOSITARIO	
03.05.2021		Saldo anterior	0,00C
04.05.2021		CAPITAL	5.459,40D
04.05.2021		IOF	138,76D
04.05.2021	-----	Saldo parcial -----	5.598,16D
04.06.2021		JUROS	110,28D
04.06.2021	-----	Saldo parcial -----	5.708,44D
07.06.2021		JUROS	19,50C
07.06.2021		JUROS MORATORIOS	0,13C
07.06.2021		JUROS MORATORIOS	0,13D
07.06.2021		JUROS	0,25D
07.06.2021		MULTA	0,40C
07.06.2021		MULTA	0,40D
07.06.2021	-----	Saldo parcial -----	5.689,19D
08.06.2021		IOF	20,03C
08.06.2021		JUROS	90,78C
08.06.2021		JUROS	0,25C
08.06.2021		JUROS MORATORIOS	0,04C
08.06.2021		JUROS MORATORIOS	0,04D
08.06.2021		JUROS	0,08C
08.06.2021		JUROS	0,08D
08.06.2021		MULTA	2,22C
08.06.2021		MULTA	2,22D
08.06.2021	-----	Saldo parcial -----	5.578,13D
04.07.2021		JUROS	109,89D
04.07.2021	-----	Saldo parcial -----	5.688,02D
05.07.2021		IOF	20,41C
05.07.2021		JUROS	109,89C
05.07.2021	-----	Saldo parcial -----	5.557,72D
04.08.2021		IOF	20,81C
04.08.2021		JUROS	109,49C
04.08.2021		JUROS	109,49D
04.08.2021	-----	Saldo parcial -----	5.536,91D
04.09.2021		JUROS	109,08D
04.09.2021	-----	Saldo parcial -----	5.645,99D
06.09.2021		IOF	21,23C
06.09.2021		JUROS	109,08C
06.09.2021	-----	Saldo parcial -----	5.515,68D
04.10.2021		IOF	21,64C
04.10.2021		JUROS	108,66C
04.10.2021		JUROS	108,66D
04.10.2021	-----	Saldo parcial -----	5.494,04D
04.11.2021		IOF	22,07C
04.11.2021		JUROS	108,23C

COPN1150

F6875081 Credito Rural e Comercial 16:05:00
 ----- Consulta Operacao - Extrato Subcredito ----- Pag. 02
 Dependencia: 3302 MARACANAU(CE)
 Linha de credito: 0460 - SOLUCAO DE DIVIDAS VAREJO

Mutuário . : LAURA DA SILVA FELIX

Operação: 330.208.571

Item financiado(+): 001 RENEGOCIACAO DE DIVIDAS

Subcredito : 001 CTA PROPRIA-APLICACOES LIVRES - VALOR FINANCIADO

Data inicio pesquisa: 04/05/2021

Movimento	Efeito	Descricao do Lancamento	Valor
04.11.2021		JUROS	108,23D
04.11.2021	-----	Saldo parcial -----	5.471,97D
04.12.2021		JUROS	107,80D
04.12.2021	-----	Saldo parcial -----	5.579,77D
06.12.2021		CAPITAL	9,98C
06.12.2021		IOF	12,57C
06.12.2021		JUROS	107,76C
06.12.2021	-----	Saldo parcial -----	5.449,46D
04.01.2022		CAPITAL	22,96C
04.01.2022		JUROS	107,35C
04.01.2022		JUROS	107,35D
04.01.2022	-----	Saldo parcial -----	5.426,50D
04.02.2022		CAPITAL	23,41C
04.02.2022		JUROS	106,90C
04.02.2022		JUROS	106,90D
04.02.2022	-----	Saldo parcial -----	5.403,09D
04.03.2022		CAPITAL	23,87C
04.03.2022		JUROS	106,44C
04.03.2022		JUROS	106,44D
04.03.2022	-----	Saldo parcial -----	5.379,22D
04.04.2022		JUROS	105,97D
04.04.2022	-----	Saldo parcial -----	5.485,19D
05.04.2022		CAPITAL	24,34C
05.04.2022		JUROS	105,97C
05.04.2022		JUROS MORATORIOS	0,04C
05.04.2022		JUROS MORATORIOS	0,04D
05.04.2022		JUROS	0,08C
05.04.2022		JUROS	0,08D
05.04.2022		MULTA	2,61C
05.04.2022		MULTA	2,61D
05.04.2022	-----	Saldo parcial -----	5.354,88D
04.05.2022		CAPITAL	24,82C
04.05.2022		JUROS	105,49C
04.05.2022		JUROS	105,49D
04.05.2022	-----	Saldo parcial -----	5.330,06D
04.06.2022		JUROS	105,00D
04.06.2022	-----	Saldo parcial -----	5.435,06D
06.06.2022		CAPITAL	25,31C
06.06.2022		JUROS	105,00C
06.06.2022	-----	Saldo parcial -----	5.304,75D
04.07.2022		JUROS	5,54C
04.07.2022		JUROS	104,50D
04.07.2022	-----	Saldo parcial -----	5.403,71D
05.07.2022		CAPITAL	25,81C
05.07.2022		JUROS	98,96C

COPN1150

F6875081 Credito Rural e Comercial 16:05:00
----- Consulta Operacao - Extrato Subcredito ----- Pag. 03

Dependencia: 3302 MARACANAU(CE)

Linha de credito: 0460 - SOLUCAO DE DIVIDAS VAREJO

Mutuário . : LAURA DA SILVA FELIX

Operação: 330.208.571

Item financiado(+): 001 RENEGOCIACAO DE DIVIDAS

Subcredito : 001 CTA PROPRIA-APLICACOES LIVRES - VALOR FINANCIADO

Data inicio pesquisa: 04/05/2021

Movimento	Efeito	Descricao do Lancamento	Valor
05.07.2022		JUROS MORATORIOS	0,04C
05.07.2022		JUROS MORATORIOS	0,04D
05.07.2022		JUROS	0,08C
05.07.2022		JUROS	0,08D
05.07.2022		MULTA	2,50C
05.07.2022		MULTA	2,50D
05.07.2022	-----	Saldo parcial -----	5.278,94D
04.08.2022		JUROS	104,00D
04.08.2022	-----	Saldo parcial -----	5.382,94D
05.08.2022		CAPITAL	26,32C
05.08.2022		JUROS	103,99C
05.08.2022		JUROS MORATORIOS	0,04C
05.08.2022		JUROS MORATORIOS	0,04D
05.08.2022		JUROS	0,08C
05.08.2022		JUROS	0,08D
05.08.2022		MULTA	2,61C
05.08.2022		MULTA	2,61D
05.08.2022	-----	Saldo parcial -----	5.252,63D
04.09.2022		JUROS	103,48D
04.09.2022	-----	Saldo parcial -----	5.356,11D
05.09.2022		CAPITAL	26,83C
05.09.2022		JUROS	103,48C
05.09.2022	-----	Saldo parcial -----	5.225,80D
04.10.2022		JUROS	102,95D
04.10.2022	-----	Saldo parcial -----	5.328,75D
05.10.2022		CAPITAL	27,36C
05.10.2022		JUROS	102,95C
05.10.2022		JUROS MORATORIOS	0,04C
05.10.2022		JUROS MORATORIOS	0,04D
05.10.2022		JUROS	0,08C
05.10.2022		JUROS	0,08D
05.10.2022		MULTA	2,61C
05.10.2022		MULTA	2,61D
05.10.2022	-----	Saldo parcial -----	5.198,44D
04.11.2022		JUROS	102,41D
04.11.2022	-----	Saldo parcial -----	5.300,85D
08.11.2022		CAPITAL	27,90C
08.11.2022		JUROS	102,41C
08.11.2022		JUROS MORATORIOS	0,17C
08.11.2022		JUROS MORATORIOS	0,17D
08.11.2022		JUROS	0,34C
08.11.2022		JUROS	0,34D
08.11.2022		MULTA	2,62C
08.11.2022		MULTA	2,62D
08.11.2022	-----	Saldo parcial -----	5.170,54D
F6875081		Credito Rural e Comercial	16:05:00
-----		Consulta Operacao - Extrato Subcredito -----	Pag. 04

COPN1150

Dependencia: 3302 MARACANAU(CE)

Linha de credito: 0460 - SOLUCAO DE DIVIDAS VAREJO

Mutuuario . : LAURA DA SILVA FELIX

Operacao: 330.208.571

Item financiado(+): 001 RENEGOCIACAO DE DIVIDAS

Subcredito : 001 CTA PROPRIA-APLICACOES LIVRES - VALOR FINANCIADO

Data inicio pesquisa: 04/05/2021

Movimento	Efeito	Descricao do Lancamento	Valor
-----------	--------	-------------------------	-------

04.12.2022	JUROS	101,86D
04.12.2022	----- Saldo parcial -----	5.272,40D
07.12.2022	CAPITAL	28,45C
07.12.2022	JUROS	101,86C
07.12.2022	JUROS MORATORIOS	0,13C
07.12.2022	JUROS MORATORIOS	0,13D
07.12.2022	JUROS	0,25C
07.12.2022	JUROS	0,25D
07.12.2022	MULTA	2,61C
07.12.2022	MULTA	2,61D
07.12.2022	----- Saldo final -----	5.142,09D

(*) Amortizacao antecipada

***** Fim de Relatorio *****

COPN1150 SISBB - Sistema de Informacoes do Banco do Brasil 24/02/2026
 F6875081 Credito Rural e Comercial 16:06:26
 ----- Consulta Operacao - Extrato Subcredito ----- Pag. 01
 Dependencia: 3302 MARACANAU(CE)
 Linha de credito: 0460 - SOLUCAO DE DIVIDAS VAREJO
 Mutuario . : LAURA DA SILVA FELIX Operacao: 330.208.571
 Item financiado(+): 001 RENEGOCIACAO DE DIVIDAS
 Subcredito : 001 CTA PROPRIA-APLICACOES LIVRES - VALOR FINANCIADO
 Data inicio pesquisa: 01/01/2023

Movimento	Efeito	Descricao do Lancamento	Valor
		----->>> AJUSTE COMPOSITARIO	
31.12.2022		Saldo anterior	5.142,09D
04.01.2023		JUROS	101,30D
04.01.2023	-----	Saldo parcial -----	5.243,39D
05.01.2023		CAPITAL	29,01C
05.01.2023		JUROS	101,30C
05.01.2023		JUROS MORATORIOS	0,04C
05.01.2023		JUROS MORATORIOS	0,04D
05.01.2023		JUROS	0,08C
05.01.2023		JUROS	0,08D
05.01.2023		MULTA	2,61C
05.01.2023		MULTA	2,61D
05.01.2023	-----	Saldo parcial -----	5.113,08D
04.02.2023		JUROS	100,73D
04.02.2023	-----	Saldo parcial -----	5.213,81D
06.02.2023		CAPITAL	29,58C
06.02.2023		JUROS	100,73C
06.02.2023	-----	Saldo parcial -----	5.083,50D
04.03.2023		JUROS	100,14D
04.03.2023	-----	Saldo parcial -----	5.183,64D
21.03.2023		CAPITAL	30,17C
21.03.2023		JUROS	100,14C
21.03.2023		JUROS MORATORIOS	0,75C
21.03.2023		JUROS MORATORIOS	0,75D
21.03.2023		JUROS	1,45C
21.03.2023		JUROS	1,45D
21.03.2023		MULTA	2,65C
21.03.2023		MULTA	2,65D
21.03.2023	-----	Saldo parcial -----	5.053,33D
04.04.2023		JUROS	99,55D
04.04.2023	-----	Saldo parcial -----	5.152,88D
19.04.2023		CAPITAL	30,76C
19.04.2023		JUROS	99,55C
19.04.2023		JUROS MORATORIOS	0,66C
19.04.2023		JUROS MORATORIOS	0,66D
19.04.2023		JUROS	1,28C
19.04.2023		JUROS	1,28D
19.04.2023		MULTA	2,65C
19.04.2023		MULTA	2,65D
19.04.2023	-----	Saldo parcial -----	5.022,57D
04.05.2023		JUROS	98,94D
04.05.2023	-----	Saldo parcial -----	5.121,51D
05.05.2023		CAPITAL	31,37C
05.05.2023		JUROS	98,94C

COPN1150

F6875081 Credito Rural e Comercial 16:06:26
 ----- Consulta Operacao - Extrato Subcredito ----- Pag. 02
 Dependencia: 3302 MARACANAU(CE)
 Linha de credito: 0460 - SOLUCAO DE DIVIDAS VAREJO

Mutuuario . : LAURA DA SILVA FELIX

Operacao: 330.208.571

Item financiado(+): 001 RENEGOCIACAO DE DIVIDAS

Subcredito : 001 CTA PROPRIA-APLICACOES LIVRES - VALOR FINANCIADO

Data inicio pesquisa: 01/01/2023

Movimento	Efeito	Descricao do Lancamento	Valor
05.05.2023		JUROS MORATORIOS	0,04C
05.05.2023		JUROS MORATORIOS	0,04D
05.05.2023		JUROS	0,08C
05.05.2023		JUROS	0,08D
05.05.2023		MULTA	2,61C
05.05.2023		MULTA	2,61D
05.05.2023	-----	Saldo parcial -----	4.991,20D
04.06.2023		JUROS	98,33D
04.06.2023	-----	Saldo parcial -----	5.089,53D
20.06.2023		CAPITAL	31,98C
20.06.2023		JUROS	98,33C
20.06.2023		JUROS MORATORIOS	0,70C
20.06.2023		JUROS MORATORIOS	0,70D
20.06.2023		JUROS	1,36C
20.06.2023		JUROS	1,36D
20.06.2023		MULTA	2,65C
20.06.2023		MULTA	2,65D
20.06.2023	-----	Saldo parcial -----	4.959,22D
04.07.2023		JUROS	97,70D
04.07.2023	-----	Saldo parcial -----	5.056,92D
10.07.2023		CAPITAL	32,61C
10.07.2023		JUROS	97,70C
10.07.2023		JUROS MORATORIOS	0,26C
10.07.2023		JUROS MORATORIOS	0,26D
10.07.2023		JUROS	0,51C
10.07.2023		JUROS	0,51D
10.07.2023		MULTA	2,62C
10.07.2023		MULTA	2,62D
10.07.2023	-----	Saldo parcial -----	4.926,61D
04.08.2023		CAPITAL	33,26C
04.08.2023		JUROS	97,05C
04.08.2023		JUROS	97,05D
04.08.2023	-----	Saldo parcial -----	4.893,35D
04.09.2023		JUROS	96,40D
04.09.2023	-----	Saldo parcial -----	4.989,75D
13.09.2023		CAPITAL	33,91C
13.09.2023		JUROS	96,40C
13.09.2023		JUROS MORATORIOS	0,39C
13.09.2023		JUROS MORATORIOS	0,39D
13.09.2023		JUROS	0,76C
13.09.2023		JUROS	0,76D
13.09.2023		MULTA	2,63C
13.09.2023		MULTA	2,63D
13.09.2023	-----	Saldo parcial -----	4.859,44D
04.10.2023		JUROS	95,73D
F6875081		Credito Rural e Comercial	16:06:26
-----		Consulta Operacao - Extrato Subcredito -----	Pag. 03

COPN1150

Dependencia: 3302 MARACANAU(CE)

Linha de credito: 0460 - SOLUCAO DE DIVIDAS VAREJO

Mutuuario . : LAURA DA SILVA FELIX

Operacao: 330.208.571

Item financiado(+): 001 RENEGOCIACAO DE DIVIDAS

Subcredito : 001 CTA PROPRIA-APLICACOES LIVRES - VALOR FINANCIADO

Data inicio pesquisa: 01/01/2023

Movimento	Efeito	Descricao do Lancamento	Valor
04.10.2023	-----	Saldo parcial -----	4.955,17D
09.10.2023		CAPITAL	34,58C
09.10.2023		JUROS	95,73C
09.10.2023		JUROS MORATORIOS	0,22C
09.10.2023		JUROS MORATORIOS	0,22D
09.10.2023		JUROS	0,42C
09.10.2023		JUROS	0,42D
09.10.2023		MULTA	2,62C
09.10.2023		MULTA	2,62D
09.10.2023	-----	Saldo parcial -----	4.824,86D
04.11.2023		JUROS	95,05D
04.11.2023	-----	Saldo parcial -----	4.919,91D
10.11.2023		CAPITAL	35,26C
10.11.2023		JUROS	95,05C
10.11.2023		JUROS MORATORIOS	0,26C
10.11.2023		JUROS MORATORIOS	0,26D
10.11.2023		JUROS	0,51C
10.11.2023		JUROS	0,51D
10.11.2023		MULTA	2,62C
10.11.2023		MULTA	2,62D
10.11.2023	-----	Saldo parcial -----	4.789,60D
04.12.2023		JUROS	94,36D
04.12.2023	-----	Saldo parcial -----	4.883,96D
18.12.2023		CAPITAL	35,96C
18.12.2023		JUROS	94,35C
18.12.2023		JUROS MORATORIOS	0,61C
18.12.2023		JUROS MORATORIOS	0,61D
18.12.2023		JUROS	1,19C
18.12.2023		JUROS	1,19D
18.12.2023		MULTA	2,64C
18.12.2023		MULTA	2,64D
18.12.2023	-----	Saldo final -----	4.753,65D

(*) Amortizacao antecipada

***** Fim de Relatorio *****

COPN1150 SISBB - Sistema de Informacoes do Banco do Brasil 24/02/2026
 F6875081 Credito Rural e Comercial 16:07:04
 ----- Consulta Operacao - Extrato Subcredito ----- Pag. 01
 Dependencia: 3302 MARACANAU(CE)
 Linha de credito: 0460 - SOLUCAO DE DIVIDAS VAREJO
 Mutuario . : LAURA DA SILVA FELIX Operacao: 330.208.571
 Item financiado(+): 001 RENEGOCIACAO DE DIVIDAS
 Subcredito : 001 CTA PROPRIA-APLICACOES LIVRES - VALOR FINANCIADO
 Data inicio pesquisa: 01/01/2024

Movimento	Efeito	Descricao do Lancamento	Valor
		----->>> AJUSTE COMPOSITARIO	
31.12.2023		Saldo anterior	4.753,65D
04.01.2024		JUROS	93,65D
04.01.2024	-----	Saldo parcial -----	4.847,30D
08.01.2024		CAPITAL	36,66C
08.01.2024		JUROS	93,65C
08.01.2024		JUROS MORATORIOS	0,17C
08.01.2024		JUROS MORATORIOS	0,17D
08.01.2024		JUROS	0,34C
08.01.2024		JUROS	0,34D
08.01.2024		MULTA	2,62C
08.01.2024		MULTA	2,62D
08.01.2024	-----	Saldo parcial -----	4.716,99D
04.02.2024		JUROS	92,92D
04.02.2024	-----	Saldo parcial -----	4.809,91D
08.02.2024		CAPITAL	37,39C
08.02.2024		JUROS	92,92C
08.02.2024		JUROS MORATORIOS	0,17C
08.02.2024		JUROS MORATORIOS	0,17D
08.02.2024		JUROS	0,34C
08.02.2024		JUROS	0,34D
08.02.2024		MULTA	2,62C
08.02.2024		MULTA	2,62D
08.02.2024	-----	Saldo parcial -----	4.679,60D
04.03.2024		JUROS	5,61C
04.03.2024		JUROS	92,19D
04.03.2024	-----	Saldo parcial -----	4.766,18D
11.03.2024		CAPITAL	38,12C
11.03.2024		JUROS	86,58C
11.03.2024		JUROS MORATORIOS	0,29C
11.03.2024		JUROS MORATORIOS	0,29D
11.03.2024		JUROS	0,57C
11.03.2024		JUROS	0,57D
11.03.2024		MULTA	2,51C
11.03.2024		MULTA	2,51D
11.03.2024	-----	Saldo parcial -----	4.641,48D
04.04.2024		JUROS	91,44D
04.04.2024	-----	Saldo parcial -----	4.732,92D
05.04.2024		CAPITAL	38,87C
05.04.2024		JUROS	91,44C
05.04.2024		JUROS MORATORIOS	0,04C
05.04.2024		JUROS MORATORIOS	0,04D
05.04.2024		JUROS	0,08C
05.04.2024		JUROS	0,08D

COPN1150

F6875081 Credito Rural e Comercial 16:07:04
 ----- Consulta Operacao - Extrato Subcredito ----- Pag. 02
 Dependencia: 3302 MARACANAU(CE)
 Linha de credito: 0460 - SOLUCAO DE DIVIDAS VAREJO

Mutuário . : LAURA DA SILVA FELIX

Operação: 330.208.571

Item financiado(+): 001 RENEGOCIACAO DE DIVIDAS

Subcredito : 001 CTA PROPRIA-APLICACOES LIVRES - VALOR FINANCIADO

Data inicio pesquisa: 01/01/2024

Movimento	Efeito	Descricao do Lancamento	Valor
05.04.2024		MULTA	2,61C
05.04.2024		MULTA	2,61D
05.04.2024	-----	Saldo parcial -----	4.602,61D
04.05.2024		JUROS	90,67D
04.05.2024	-----	Saldo parcial -----	4.693,28D
07.05.2024		CAPITAL	39,64C
07.05.2024		JUROS	90,67C
07.05.2024		JUROS MORATORIOS	0,13C
07.05.2024		JUROS MORATORIOS	0,13D
07.05.2024		JUROS	0,25C
07.05.2024		JUROS	0,25D
07.05.2024		MULTA	2,61C
07.05.2024		MULTA	2,61D
07.05.2024	-----	Saldo parcial -----	4.562,97D
04.06.2024		JUROS	89,89D
04.06.2024	-----	Saldo parcial -----	4.652,86D
12.06.2024		CAPITAL	39,86C
12.06.2024		JUROS	89,89C
12.06.2024		JUROS MORATORIOS	0,35C
12.06.2024		JUROS MORATORIOS	0,35D
12.06.2024		JUROS	0,68D
12.06.2024		MULTA	2,61C
12.06.2024		MULTA	2,61D
12.06.2024	-----	Saldo parcial -----	4.523,79D
04.07.2024		JUROS	89,11D
04.07.2024	-----	Saldo parcial -----	4.612,90D
11.07.2024		CAPITAL	0,56C
11.07.2024		JUROS	0,68C
11.07.2024		CAPITAL	41,22C
11.07.2024		JUROS	89,11C
11.07.2024		JUROS MORATORIOS	0,32C
11.07.2024		JUROS MORATORIOS	0,32D
11.07.2024		JUROS	0,59C
11.07.2024		JUROS	0,59D
11.07.2024		MULTA	2,65C
11.07.2024		MULTA	2,65D
11.07.2024	-----	Saldo parcial -----	4.481,33D
04.08.2024		JUROS	88,28D
04.08.2024	-----	Saldo parcial -----	4.569,61D
08.08.2024		CAPITAL	42,03C
08.08.2024		JUROS	88,28C
08.08.2024		JUROS MORATORIOS	0,17C
08.08.2024		JUROS MORATORIOS	0,17D
08.08.2024		JUROS	0,34C
08.08.2024		JUROS	0,34D

COPN1150

F6875081 Credito Rural e Comercial 16:07:04

----- Consulta Operacao - Extrato Subcredito ----- Pag. 03

Dependencia: 3302 MARACANAU(CE)

Linha de credito: 0460 - SOLUCAO DE DIVIDAS VAREJO

Mutuário . : LAURA DA SILVA FELIX

Operação: 330.208.571

Item financiado(+): 001 RENEGOCIACAO DE DIVIDAS

Subcredito : 001 CTA PROPRIA-APLICACOES LIVRES - VALOR FINANCIADO

Data inicio pesquisa: 01/01/2024

Movimento	Efeito	Descricao do Lancamento	Valor
08.08.2024		MULTA	2,62C
08.08.2024		MULTA	2,62D
08.08.2024	-----	Saldo parcial -----	4.439,30D
04.09.2024		JUROS	87,45D
04.09.2024	-----	Saldo parcial -----	4.526,75D
06.09.2024		CAPITAL	42,86C
06.09.2024		JUROS	87,45C
06.09.2024		JUROS MORATORIOS	0,09C
06.09.2024		JUROS MORATORIOS	0,09D
06.09.2024		JUROS	0,17C
06.09.2024		JUROS	0,17D
06.09.2024		MULTA	2,61C
06.09.2024		MULTA	2,61D
06.09.2024	-----	Saldo parcial -----	4.396,44D
04.10.2024		JUROS	86,61D
04.10.2024	-----	Saldo parcial -----	4.483,05D
11.10.2024		CAPITAL	43,70C
11.10.2024		JUROS	86,61C
11.10.2024		JUROS MORATORIOS	0,30C
11.10.2024		JUROS MORATORIOS	0,30D
11.10.2024		JUROS	0,59C
11.10.2024		JUROS	0,59D
11.10.2024		MULTA	2,62C
11.10.2024		MULTA	2,62D
11.10.2024	-----	Saldo parcial -----	4.352,74D
04.11.2024		JUROS	85,75D
04.11.2024	-----	Saldo parcial -----	4.438,49D
06.11.2024		CAPITAL	44,56C
06.11.2024		JUROS	85,75C
06.11.2024		JUROS MORATORIOS	0,09C
06.11.2024		JUROS MORATORIOS	0,09D
06.11.2024		JUROS	0,17C
06.11.2024		JUROS	0,17D
06.11.2024		MULTA	2,61C
06.11.2024		MULTA	2,61D
06.11.2024	-----	Saldo parcial -----	4.308,18D
04.12.2024		JUROS	84,87D
04.12.2024	-----	Saldo parcial -----	4.393,05D
09.12.2024		CAPITAL	45,44C
09.12.2024		JUROS	84,87C
09.12.2024		JUROS MORATORIOS	0,22C
09.12.2024		JUROS MORATORIOS	0,22D
09.12.2024		JUROS	0,42C
09.12.2024		JUROS	0,42D
09.12.2024		MULTA	2,62C

COPN1150

F6875081 Credito Rural e Comercial 16:07:04
----- Consulta Operacao - Extrato Subcredito ----- Pag. 04

Dependencia: 3302 MARACANAU(CE)

Linha de credito: 0460 - SOLUCAO DE DIVIDAS VAREJO

Mutuuario . : LAURA DA SILVA FELIX

Operacao: 330.208.571

Item financiado(+): 001 RENEGOCIACAO DE DIVIDAS

Subcredito : 001 CTA PROPRIA-APLICACOES LIVRES - VALOR FINANCIADO

Data inicio pesquisa: 01/01/2024

Movimento	Efeito	Descricao do Lancamento	Valor
-----------	--------	-------------------------	-------

09.12.2024	MULTA	2,62D
09.12.2024	----- Saldo final -----	4.262,74D

(*) Amortizacao antecipada

***** Fim de Relatorio *****

COPN1150 SISBB - Sistema de Informacoes do Banco do Brasil 24/02/2026
 F6875081 Credito Rural e Comercial 16:07:30
 ----- Consulta Operacao - Extrato Subcredito ----- Pag. 01
 Dependencia: 3302 MARACANAU(CE)
 Linha de credito: 0460 - SOLUCAO DE DIVIDAS VAREJO
 Mutuario . : LAURA DA SILVA FELIX Operacao: 330.208.571
 Item financiado(+): 001 RENEGOCIACAO DE DIVIDAS
 Subcredito : 001 CTA PROPRIA-APLICACOES LIVRES - VALOR FINANCIADO
 Data inicio pesquisa: 01/01/2025

Movimento	Efeito	Descricao do Lancamento	Valor
		----->>> AJUSTE COMPOSITARIO	
31.12.2024		Saldo anterior	4.262,74D
04.01.2025		JUROS	83,98D
04.01.2025	-----	Saldo parcial -----	4.346,72D
09.01.2025		CAPITAL	46,34C
09.01.2025		JUROS	83,97C
09.01.2025		JUROS MORATORIOS	0,22C
09.01.2025		JUROS MORATORIOS	0,22D
09.01.2025		JUROS	0,42C
09.01.2025		JUROS	0,42D
09.01.2025		MULTA	2,62C
09.01.2025		MULTA	2,62D
09.01.2025	-----	Saldo parcial -----	4.216,41D
04.02.2025		JUROS	83,06D
04.02.2025	-----	Saldo parcial -----	4.299,47D
11.02.2025		CAPITAL	47,25C
11.02.2025		JUROS	83,06C
11.02.2025		JUROS MORATORIOS	0,30C
11.02.2025		JUROS MORATORIOS	0,30D
11.02.2025		JUROS	0,59C
11.02.2025		JUROS	0,59D
11.02.2025		MULTA	2,62C
11.02.2025		MULTA	2,62D
11.02.2025	-----	Saldo parcial -----	4.169,16D
04.03.2025		JUROS	82,13D
04.03.2025	-----	Saldo parcial -----	4.251,29D
14.03.2025		CAPITAL	48,18C
14.03.2025		JUROS	82,13C
14.03.2025		JUROS MORATORIOS	0,44C
14.03.2025		JUROS MORATORIOS	0,44D
14.03.2025		JUROS	0,85C
14.03.2025		JUROS	0,85D
14.03.2025		MULTA	2,63C
14.03.2025		MULTA	2,63D
14.03.2025	-----	Saldo parcial -----	4.120,98D
04.04.2025		JUROS	81,18D
04.04.2025	-----	Saldo parcial -----	4.202,16D
10.04.2025		CAPITAL	49,13C
10.04.2025		JUROS	81,18C
10.04.2025		JUROS MORATORIOS	0,26C
10.04.2025		JUROS MORATORIOS	0,26D
10.04.2025		JUROS	0,51C
10.04.2025		JUROS	0,51D
10.04.2025		MULTA	2,62C

F6875081 Credito Rural e Comercial 16:07:30
 ----- Consulta Operacao - Extrato Subcredito ----- Pag. 02
 Dependencia: 3302 MARACANAU(CE)
 Linha de credito: 0460 - SOLUCAO DE DIVIDAS VAREJO

COPN1150

Mutuuario . : LAURA DA SILVA FELIX

Operacao: 330.208.571

Item financiado(+): 001 RENEGOCIACAO DE DIVIDAS

Subcredito : 001 CTA PROPRIA-APLICACOES LIVRES - VALOR FINANCIADO

Data inicio pesquisa: 01/01/2025

Movimento	Efeito	Descricao do Lancamento	Valor
10.04.2025		MULTA	2,62D
10.04.2025	-----	Saldo parcial -----	4.071,85D
04.05.2025		JUROS	80,22D
04.05.2025	-----	Saldo parcial -----	4.152,07D
07.05.2025		CAPITAL	50,10C
07.05.2025		JUROS	80,21C
07.05.2025		JUROS MORATORIOS	0,13C
07.05.2025		JUROS MORATORIOS	0,13D
07.05.2025		JUROS	0,25C
07.05.2025		JUROS	0,25D
07.05.2025		MULTA	2,61C
07.05.2025		MULTA	2,61D
07.05.2025	-----	Saldo parcial -----	4.021,76D
04.06.2025		JUROS	79,23D
04.06.2025	-----	Saldo parcial -----	4.100,99D
12.06.2025		CAPITAL	51,08C
12.06.2025		JUROS	79,23C
12.06.2025		JUROS MORATORIOS	0,35C
12.06.2025		JUROS MORATORIOS	0,35D
12.06.2025		JUROS	0,68C
12.06.2025		JUROS	0,68D
12.06.2025		MULTA	2,63C
12.06.2025		MULTA	2,63D
12.06.2025	-----	Saldo parcial -----	3.970,68D
04.07.2025		JUROS	7,74C
04.07.2025		JUROS	78,22D
04.07.2025	-----	Saldo parcial -----	4.041,16D
10.07.2025		CAPITAL	52,09C
10.07.2025		JUROS	70,48C
10.07.2025		JUROS MORATORIOS	0,25C
10.07.2025		JUROS MORATORIOS	0,25D
10.07.2025		JUROS	0,48C
10.07.2025		JUROS	0,48D
10.07.2025		MULTA	2,47C
10.07.2025		MULTA	2,47D
10.07.2025	-----	Saldo parcial -----	3.918,59D
04.08.2025		JUROS	77,20D
04.08.2025	-----	Saldo parcial -----	3.995,79D
15.08.2025		CAPITAL	53,12C
15.08.2025		JUROS	77,19C
15.08.2025		JUROS MORATORIOS	0,48C
15.08.2025		JUROS MORATORIOS	0,48D
15.08.2025		JUROS	0,94C
15.08.2025		JUROS	0,94D
15.08.2025		MULTA	2,63C
F6875081		Credito Rural e Comercial	16:07:30
-----		Consulta Operacao - Extrato Subcredito -----	Pag. 03

COPN1150

Dependencia: 3302 MARACANAU(CE)

Linha de credito: 0460 - SOLUCAO DE DIVIDAS VAREJO

Mutuuario . : LAURA DA SILVA FELIX

Operacao: 330.208.571

Item financiado(+): 001 RENEGOCIACAO DE DIVIDAS

Subcredito : 001 CTA PROPRIA-APLICACOES LIVRES - VALOR FINANCIADO

Data inicio pesquisa: 01/01/2025

Movimento	Efeito	Descricao do Lancamento	Valor
15.08.2025		MULTA	2,63D
15.08.2025	-----	Saldo parcial -----	3.865,48D
04.09.2025		JUROS	76,15D
04.09.2025	-----	Saldo parcial -----	3.941,63D
10.09.2025		CAPITAL	54,16C
10.09.2025		JUROS	76,15C
10.09.2025		JUROS MORATORIOS	0,26C
10.09.2025		JUROS MORATORIOS	0,26D
10.09.2025		JUROS	0,51C
10.09.2025		JUROS	0,51D
10.09.2025		MULTA	2,62C
10.09.2025		MULTA	2,62D
10.09.2025	-----	Saldo parcial -----	3.811,32D
04.10.2025		JUROS	75,08D
04.10.2025	-----	Saldo parcial -----	3.886,40D
07.10.2025		CAPITAL	55,23C
07.10.2025		JUROS	75,08C
07.10.2025		JUROS MORATORIOS	0,13C
07.10.2025		JUROS MORATORIOS	0,13D
07.10.2025		JUROS	0,25C
07.10.2025		JUROS	0,25D
07.10.2025		MULTA	2,61C
07.10.2025		MULTA	2,61D
07.10.2025	-----	Saldo parcial -----	3.756,09D
04.11.2025		JUROS	73,99D
04.11.2025	-----	Saldo parcial -----	3.830,08D
13.11.2025		CAPITAL	56,32C
13.11.2025		JUROS	73,99C
13.11.2025		JUROS MORATORIOS	0,39C
13.11.2025		JUROS MORATORIOS	0,39D
13.11.2025		JUROS	0,76C
13.11.2025		JUROS	0,76D
13.11.2025		MULTA	2,63C
13.11.2025		MULTA	2,63D
13.11.2025	-----	Saldo parcial -----	3.699,77D
04.12.2025		JUROS	72,89D
04.12.2025	-----	Saldo parcial -----	3.772,66D
11.12.2025		CAPITAL	57,43C
11.12.2025		JUROS	72,88C
11.12.2025		JUROS MORATORIOS	0,30C
11.12.2025		JUROS MORATORIOS	0,30D
11.12.2025		JUROS	0,59C
11.12.2025		JUROS	0,59D
11.12.2025		MULTA	2,62C
11.12.2025		MULTA	2,62D

COPN1150

F6875081 Credito Rural e Comercial 16:07:30
----- Consulta Operacao - Extrato Subcredito ----- Pag. 04

Dependencia: 3302 MARACANAU(CE)
Linha de credito: 0460 - SOLUCAO DE DIVIDAS VAREJO
Mutuario . : LAURA DA SILVA FELIX Operacao: 330.208.571
Item financiado(+): 001 RENEGOCIACAO DE DIVIDAS
Subcredito : 001 CTA PROPRIA-APLICACOES LIVRES - VALOR FINANCIADO
Data inicio pesquisa: 01/01/2025

Movimento	Efeito	Descricao do Lancamento	Valor
-----------	--------	-------------------------	-------

11.12.2025	-----	Saldo parcial	-----	3.642,35D
04.01.2026		JUROS		71,75D
04.01.2026	-----	Saldo parcial	-----	3.714,10D
22.01.2026		CAPITAL		58,56C
22.01.2026		JUROS		71,75C
22.01.2026		JUROS MORATORIOS		0,79C
22.01.2026		JUROS MORATORIOS		0,79D
22.01.2026		JUROS		1,53C
22.01.2026		JUROS		1,53D
22.01.2026		MULTA		2,65C
22.01.2026		MULTA		2,65D
22.01.2026	-----	Saldo parcial	-----	3.583,79D
04.02.2026		JUROS		70,60D
04.02.2026	-----	Saldo parcial	-----	3.654,39D
11.02.2026		CAPITAL		59,71C
11.02.2026		JUROS		70,60C
11.02.2026		JUROS MORATORIOS		0,30C
11.02.2026		JUROS MORATORIOS		0,30D
11.02.2026		JUROS		0,59C
11.02.2026		JUROS		0,59D
11.02.2026		MULTA		2,62C
11.02.2026		MULTA		2,62D
11.02.2026	-----	Saldo parcial	-----	3.524,08D
24.02.2026		JUROS A DEBITAR		49,45D
24.02.2026	-----	Saldo final	-----	3.573,53D

(*) Amortizacao antecipada

***** Fim de Relatorio *****

Cliente

Nome: LAURA DA SILVA FELIX CPF: 154.509.373-34 Posição: 24/02/2026 Data de emissão: 24/02/2026

Dados da operação de CDC

Modalidade		Descrição da modalidade		Tipo consignante		Convênio		(Valores em R\$)	
EMPRESTIMOS	CREDITO PESSOAL-COM CONSIGNACAO EM FOLHA DE PAGAMENTO	PUBLICO		351397 - IPREV MARACANAUCJCE - CONSIG					
Agência de operação	3302-2	Conta-corrente para débito	23181-9	N.º de controle OPR	9769936204	Produto	BB RENOVAÇÃO CONSIGNAÇÃO		
Data do contrato	06/10/2021	Primeiro vencimento	10/10/2029	Data do próximo vencimento	10/03/2026	Situação da operação	Sistema de pagamento PRICE		
Prazo	96	Meses sem parcela	NENHUM	Qtd. parcelas da operação	96	Qtd. de parcelas em atraso	Soma das prestações 40.885,44		
Valor solicitado	17.960,14	Valor financiado	20.476,22	Valor dos juros de carência	44,46	Valor base para o CET	Custo Efetivo Total-CET a.m. 27,07		
Valor total pago	23.423,95	Valor do capital total pago	15.063,37	Valor dos encargos totais pagos - Inadimplência	12.743,01	Taxa de juros nominal a.a.	Taxa de juros efetiva a.a. 21,55		

Contratos renovados

N.º do contrato renovado	Data da contratação	Saldo devedor renovado
916851109	04/04/2019	6.240,20
917393927	12/04/2019	8.719,94
9769936205	06/10/2021	3.000,00

Cronograma de prestações

Pct.	Data vencimento	Status	Valor da parcela		Capital		Juros		Encargos de inadimplência		IOF complementar		Variação Selic		Data de pagamento		Total pago		Evolução do saldo devedor	
			Previsito	Atualizado	Previsito	Pago	Previsito	Pago	Previsito	Pago	Previsito	Pago	Previsito	Pago	Previsito	Pago	P	Q	R	
1	10/11/2021	PAGA	425,89	425,89	418,11	418,11	7,78	7,78							10/11/2021	425,89	20.431,33			
2	10/12/2021	PAGA	425,89	425,89	411,36	411,36	14,53	14,53							10/12/2021	425,89	20.340,51			
3	10/01/2022	PAGA	425,89	425,89	404,73	404,73	21,16	21,16							10/01/2022	425,89	20.248,20			
4	10/02/2022	PAGA	425,89	425,89	398,20	398,20	27,69	27,69							10/02/2022	425,89	20.154,38			
5	10/03/2022	PAGA	425,89	425,89	391,77	391,77	34,12	34,12							10/03/2022	425,89	20.059,02			
6	10/04/2022	PAGA	425,89	425,89	385,45	385,45	40,44	40,44							11/04/2022	425,89	19.962,10			
7	10/05/2022	PAGA	425,89	425,89	379,23	379,23	46,66	46,66							10/05/2022	425,89	19.863,59			
8	10/06/2022	PAGA	425,89	425,89	373,11	373,11	52,78	52,78							10/06/2022	425,89	19.763,46			
9	10/07/2022	PAGA	425,89	425,89	367,09	367,09	58,80	58,80							11/07/2022	425,89	19.661,69			
10	10/08/2022	PAGA	425,89	425,89	361,17	361,17	64,72	64,72							10/08/2022	425,89	19.558,25			
11	10/09/2022	PAGA	425,89	425,89	355,34	355,34	70,55	70,55							12/09/2022	425,89	19.453,12			
12	10/10/2022	PAGA	425,89	425,89	349,61	349,61	76,28	76,28							10/10/2022	425,89	19.346,26			
13	10/11/2022	PAGA	425,89	425,89	343,97	343,97	81,92	81,92							10/11/2022	425,89	19.237,65			
14	10/12/2022	PAGA	425,89	425,89	338,42	338,42	87,47	87,47							12/12/2022	425,89	19.127,26			
15	10/01/2023	PAGA	425,89	425,89	332,96	332,96	92,93	92,93							10/01/2023	425,89	19.015,06			
16	10/02/2023	PAGA	425,89	425,89	327,58	327,58	98,31	98,31							10/02/2023	425,89	18.901,02			
17	10/03/2023	PAGA	425,89	425,89	322,30	322,30	103,59	103,59							10/03/2023	425,89	18.785,11			
18	10/04/2023	PAGA	425,89	425,89	317,10	317,10	108,79	108,79							10/04/2023	425,89	18.667,30			
19	10/05/2023	PAGA	425,89	425,89	311,98	311,98	113,91	113,91							10/05/2023	425,89	18.547,55			
20	10/06/2023	PAGA	425,89	425,89	306,95	306,95	118,94	118,94							12/06/2023	425,89	18.425,84			
21	10/07/2023	PAGA	425,89	425,89	301,99	301,99	123,90	123,90							10/07/2023	425,89	18.302,13			

Demonstrativo de Origem e Evolução de Dívida Crédito Direto ao Consumidor

Cronograma de prestações

(Valores em R\$)

Pol.	Data vencimento	Status	Valor da parcela		Capital				Juros				Encargos de inadimplência				IOF complementar				Variação Selic		Data de pagamento	Total pago		Evolução do saldo devedor				
			Previsão	Atualizado	Pago	E	Previsão	F	Pago	G	Previsão	H	Pago	I	Previsão	J	Pago	K	Previsão	L	Pago	M		Previsão	N		Pago	O	Previsão	P
22	10/08/2023	PAGA	425,89	425,89	425,89	297,12	297,12	297,12	128,77	128,77	128,77															10/08/2023	425,89	425,89	18.176,39	
23	10/09/2023	PAGA	425,89	425,89	425,89	292,33	292,33	292,33	133,56	133,56	133,56															11/09/2023	425,89	425,89	18.048,59	
24	10/10/2023	PAGA	425,89	425,89	425,89	287,61	287,61	287,61	138,28	138,28	138,28															10/10/2023	425,89	425,89	17.918,70	
25	10/11/2023	PAGA	425,89	425,89	425,89	282,97	282,97	282,97	142,92	142,92	142,92															10/11/2023	425,89	425,89	17.786,68	
26	10/12/2023	PAGA	425,89	425,89	425,89	278,40	278,40	278,40	147,49	147,49	147,49															11/12/2023	425,89	425,89	17.652,49	
27	10/01/2024	PAGA	425,89	425,89	425,89	273,91	273,91	273,91	151,98	151,98	151,98															10/01/2024	425,89	425,89	17.516,10	
28	10/02/2024	PAGA	425,89	425,89	425,89	269,49	269,49	269,49	156,40	156,40	156,40															14/02/2024	425,89	425,89	17.377,47	
29	10/03/2024	PAGA	425,89	425,89	425,89	265,14	265,14	265,14	160,75	160,75	160,75															11/03/2024	425,89	425,89	17.236,57	
30	10/04/2024	PAGA	425,89	425,89	425,89	260,86	260,86	260,86	165,03	165,03	165,03															10/04/2024	425,89	425,89	17.093,36	
31	10/05/2024	PAGA	425,89	425,89	425,89	256,66	256,66	256,66	169,23	169,23	169,23															10/05/2024	425,89	425,89	16.947,80	
32	10/06/2024	PAGA	425,89	425,89	425,89	252,51	252,51	252,51	173,38	173,38	173,38															10/06/2024	425,89	425,89	16.799,85	
33	10/07/2024	PAGA	425,89	425,89	425,89	248,44	248,44	248,44	177,45	177,45	177,45															10/07/2024	425,89	425,89	16.649,48	
34	10/08/2024	PAGA	425,89	425,89	425,89	244,43	244,43	244,43	181,46	181,46	181,46															12/08/2024	425,89	425,89	16.496,64	
35	10/09/2024	PAGA	425,89	425,89	425,89	240,49	240,49	240,49	185,40	185,40	185,40															10/09/2024	425,89	425,89	16.341,29	
36	10/10/2024	PAGA	425,89	425,89	425,89	236,61	236,61	236,61	189,28	189,28	189,28															10/10/2024	425,89	425,89	16.183,40	
37	10/11/2024	PAGA	425,89	425,89	425,89	232,79	232,79	232,79	193,10	193,10	193,10															11/11/2024	425,89	425,89	16.022,92	
38	10/12/2024	PAGA	425,89	425,89	425,89	229,03	229,03	229,03	196,86	196,86	196,86															10/12/2024	425,89	425,89	15.859,81	
39	10/01/2025	PAGA	425,89	425,89	425,89	225,34	225,34	225,34	200,55	200,55	200,55															10/01/2025	425,89	425,89	15.694,02	
40	10/02/2025	PAGA	425,89	425,89	425,89	221,70	221,70	221,70	204,19	204,19	204,19															10/02/2025	425,89	425,89	15.525,51	
41	10/03/2025	PAGA	425,89	425,89	425,89	218,12	218,12	218,12	207,77	207,77	207,77															10/03/2025	425,89	425,89	15.354,24	
42	10/04/2025	PAGA	425,89	425,89	425,89	214,61	214,61	214,61	211,28	211,28	211,28															10/04/2025	425,89	425,89	15.180,16	
43	10/05/2025	PAGA	425,89	425,89	425,89	211,14	211,14	211,14	214,75	214,75	214,75															12/05/2025	425,89	425,89	15.003,22	
44	10/06/2025	PAGA	425,89	425,89	425,89	207,74	207,74	207,74	218,15	218,15	218,15															10/06/2025	425,89	425,89	14.823,38	
45	10/07/2025	PAGA	425,89	425,89	425,89	204,38	204,38	204,38	221,51	221,51	221,51															10/07/2025	425,89	425,89	14.455,05	
46	10/08/2025	PAGA	425,89	425,89	425,89	201,09	201,09	201,09	224,80	224,80	224,80															11/08/2025	425,89	425,89	14.074,29	
47	10/09/2025	PAGA	425,89	425,89	425,89	197,84	197,84	197,84	228,05	228,05	228,05															10/09/2025	425,89	425,89	13.681,00	
48	10/10/2025	PAGA	425,89	425,89	425,89	194,65	194,65	194,65	231,24	231,24	231,24															10/10/2025	425,89	425,89	13.479,48	
49	10/11/2025	PAGA	425,89	425,89	425,89	191,51	191,51	191,51	234,38	234,38	234,38															10/11/2025	425,89	425,89	13.274,65	
50	10/12/2025	PAGA	425,89	425,89	425,89	188,42	188,42	188,42	237,47	237,47	237,47															10/12/2025	425,89	425,89	13.066,46	
51	10/01/2026	PAGA	425,89	425,89	425,89	185,38	185,38	185,38	240,51	240,51	240,51															12/01/2026	425,89	425,89	12.854,86	
52	10/02/2026	PAGA	425,89	425,89	425,89	182,39	182,39	182,39	243,50	243,50	243,50															10/02/2026	425,89	425,89	12.639,79	
53	10/03/2026	EM SER	425,89	422,44		179,44			243,00																					
54	10/04/2026	EM SER	425,89	415,62		176,55			239,07																					
55	10/05/2026	EM SER	425,89	408,92		173,70			235,22																					
56	10/06/2026	EM SER	425,89	402,32		170,90			231,42																					
57	10/07/2026	EM SER	425,89	395,83		168,14			227,69																					
58	10/08/2026	EM SER	425,89	389,44		165,43			224,01																					
59	10/09/2026	EM SER	425,89	383,16		162,76			220,40																					
60	10/10/2026	EM SER	425,89	376,97		160,13			216,84																					
61	10/11/2026	EM SER	425,89	370,89		157,55			213,34																					
62	10/12/2026	EM SER	425,89	364,91		155,01			209,90																					
63	10/01/2027	EM SER	425,89	359,02		152,50			206,52																					

Cronograma de prestações

Pol.	Data vencimento	Status	Valor da parcela		Capital		Juros		Encargos de inadimplência		IOF complementar		Variação Selic		Data de pagamento	Total pago	Evolução do saldo devedor									
			Previsão	Atualizado	Pago	E	Previsão	Pago	F	G	Previsão	H	Previsão	I				Previsão	J	Previsão	K	Previsão	L	Previsão	M	Previsão
64	10/02/2027	EM SER	425,89	353,23		150,04		203,19																		
65	10/03/2027	EM SER	425,89	347,53		147,62		199,91																		
66	10/04/2027	EM SER	425,89	341,92		145,24		196,68																		
67	10/05/2027	EM SER	425,89	336,40		142,90		193,50																		
68	10/06/2027	EM SER	425,89	330,98		140,59		190,39																		
69	10/07/2027	EM SER	425,89	325,63		138,32		187,31																		
70	10/08/2027	EM SER	425,89	320,38		136,09		184,29																		
71	10/09/2027	EM SER	425,89	315,21		133,90		181,31																		
72	10/10/2027	EM SER	425,89	310,12		131,73		178,39																		
73	10/11/2027	EM SER	425,89	305,12		129,61		175,51																		
74	10/12/2027	EM SER	425,89	300,20		127,52		172,68																		
75	10/01/2028	EM SER	425,89	295,35		125,46		169,89																		
76	10/02/2028	EM SER	425,89	290,59		123,44		167,15																		
77	10/03/2028	EM SER	425,89	285,90		121,44		164,46																		
78	10/04/2028	EM SER	425,89	281,29		119,48		161,81																		
79	10/05/2028	EM SER	425,89	276,75		117,56		159,19																		
80	10/06/2028	EM SER	425,89	272,28		115,66		156,62																		
81	10/07/2028	EM SER	425,89	267,89		113,79		154,10																		
82	10/08/2028	EM SER	425,89	263,57		111,96		151,61																		
83	10/09/2028	EM SER	425,89	259,31		110,15		149,16																		
84	10/10/2028	EM SER	425,89	255,13		108,36		146,77																		
85	10/11/2028	EM SER	425,89	251,01		106,62		144,39																		
86	10/12/2028	EM SER	425,89	246,96		104,89		142,07																		
87	10/01/2029	EM SER	425,89	242,98		103,20		139,78																		
88	10/02/2029	EM SER	425,89	239,06		101,54		137,52																		
89	10/03/2029	EM SER	425,89	235,20		99,90		135,30																		
90	10/04/2029	EM SER	425,89	231,41		98,29		133,12																		
91	10/05/2029	EM SER	425,89	227,67		96,70		130,97																		
92	10/06/2029	EM SER	425,89	224,00		95,14		128,86																		
93	10/07/2029	EM SER	425,89	220,42		93,60		126,82																		
94	10/08/2029	PAGA	425,89	195,95	195,95	92,09	92,09	103,86							19/08/2025	195,95	13,944,97									
95	10/09/2029	PAGA	425,89	190,03	190,03	90,61	90,61	99,42							22/07/2025	190,03	14,356,33									
96	10/10/2029	PAGA	425,89	183,94	183,94	89,15	89,15	94,79							24/06/2025	183,94	14,752,40									

Descrição das colunas

- A** data de vencimento pactuada na contratação da operação;
- B** status atual da parcela;
- C** valor previsto da parcela para pagamento na data de vencimento;
- D** valor atualizado da parcela, para pagamento na data de emissão deste extrato;
- E** valor pago da parcela;

Demonstrativo de Origem e Evolução de Dívida Crédito Direto ao Consumidor

- F** valor de capital previsto por parcela;
- G** valor de capital pago por parcela;
- H** valor dos juros previstos no momento da contratação, detalhados por parcela;
- I** valor dos juros pagos, detalhados por parcela;
- J** valor dos encargos de inadimplência previsto por parcela, em caso de pagamento atrasado;
- K** valor dos encargos de inadimplência pagos, detalhados por parcela;
- L** valor previsto do IOF complementar, detalhado por parcela;
- M** valor pago do IOF complementar, detalhado por parcela;
- N** variação Selic (Resolução CMN 3516 de 06/12/2007) previsto;
- O** variação Selic (Resolução CMN 3516 de 06/12/2007) pago;
- P** data do pagamento da parcela;
- Q** total pago, detalhado por parcela;
- R** evolução do saldo devedor. O valor apresentado não leva em consideração a variação da taxa SELIC utilizada no cálculo do saldo devedor para liquidação da operação, conforme Resolução CMN 3516 de 06/12/2007. Os valores apresentados poderão sofrer alterações ao longo do tempo e de acordo com os pagamentos realizados.

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088